



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 790/2017

Arapoti, 13 de novembro de 2017.

A Sua Excelência

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

MD. Presidente da Câmara Municipal

**Arapoti – Estado do Paraná**

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 086/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

*Prefeita*

**Câmara Municipal de Arapoti**

Recebi em 13 / 11 / 17

Protocolo nº \_\_\_\_\_

  
Direção

**ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DAPREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 086/2017

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.052,53.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 279.052,53 (duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15-Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002-Divisão de Obras Públicas	
<b>15.451.0042.1381 – Convênio 799354/2013 - Ampliação Linha Azul</b>	
517 - 449051 - Fonte 00796 - Obras e Instalações	243.750,00
518 - 449051 - Fonte 00000 - Obras e Instalações	35.302,53
<b>Total da Abertura</b>	<b>279.052,53</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00796/Convênio 799354/2013	121.875,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>121.875,00</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação, apurado na seguinte conta:

Red./Agência/Nº Conta/Descrição	Valor R\$
5086 / 3175 / 647002-5 / CEF – Convênio799354/2013	121.875,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>121.875,00</b>

**Art. 4º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial de dotação orçamentária na seguinte programação orçamentária:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DAPREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001-Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
<b>15.452.0042.1307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade</b>	
418 - 449051 - Fonte 00000 - Obras e Instalações	35.302,53
<b>Total da Anulação</b>	<b>35.302,53</b>

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DAPREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.052,53 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação contida no ofício nº 99 da Divisão de Convênios, recebido em 08/11/2017.

Trata-se da reprogramação do Convênio 799354/2013, celebrado entre o município de Arapoti e o Ministério do Turismo, com o objetivo de obras para a ampliação da Linha Azul.

A finalidade do crédito é reforçar a dotação orçamentária para a despesa “Obras e Instalações”, sendo R\$ 243.750,00 referentes aos repasses do Governo Federal e R\$ 35.302,53 de contrapartida do município.

Por fim, encaminhamos o presente Anteprojeto de Lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação com a maior brevidade de tempo possível.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2017.


  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
**JOSE REINALDO WERNECK DE ANDRADE JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**LUIZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA**  
Chefe de Divisão de Convênios

  
**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**  
Contador

  
**GUILHERME DA COSTA LOPES**  
Contador